

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.647, de 3 de julho de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade ao Sr. BENEDITO MARIO DE BRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. BENEDITO MARIO BRITO; sito a rua Benjamin Constant, com os limites e características seguintes: / limitando-se ao Nascente com Nelson Martins; ao Poente com José Alves; frente para a referida rua e fundos para a margem do rio Itacaiunas, medindo três metros e setenta e cinco centímetros (3m,75) de frente por quinze metros (15m,00 de fundos.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 3 de julho de 1963.

*Aziz Saliba*

Presidente

*Antonio Pereira de*

1º Secretário

*Deus Dunes Gervasio*

2º Secretário.